

ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: http://presidentetancredoneves.ba.gov.br Av. Adolfo Araújo Borges, S/N° - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0125/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora municipal <u>TELMA ANDRADE DO NASCIMENTO</u>, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, e CONSIDERANDO-SE:

- a) de direito e efeito legal;
- b) a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Fica concedida **Licença por motivo de doença em pessoa da família** nos termos do Art. 127 da Lei nº. 17/90, a servidora municipal: **TELMA ANDRADE DO NASCIMENTO, com a matrícula sob o nº 59661**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste município que compreenderá da data de 01/10/2024 a 31/12/2024.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, a 01 de outubro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

publique-se

afixe-se e

cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 02 de Outubro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES Prefeito Municipal

PRES, TANCREDO NEVES

ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: http://presidentetancredoneves.ba.gov.br Av. Adolfo Araújo Borges, S/N° - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0126/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede **Licença Prêmio** a servidora municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste município com o **período** de gozo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- a) de direito e efeito legal;
- b) a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Licença Prêmio** nos termos da Lei nº. 17/90, a servidora municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste município a seguir descrito:

Nº	SERVIDORA	INÍCIO DA LICENÇA	TÉRMINO DA
			LICENÇA
01	Maryvane Oliveira dos Santos Sousa	01/03/2025	01/09/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se afixe-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 02 de Outubro de 2025.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal